



AVISO

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO REGULAMENTO BEBÉ FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA RIBEIRA E RIBEIRA DE SÃO JOÃO"

- PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS -

Leandro Manuel Alves Jorge, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de 29/10/2021 se determinou desencadear o procedimento de elaboração de projeto do Regulamento Bebé Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João", nos termos e para efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

Após a publicitação do presente aviso no sítio da Internet da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração de projeto do Regulamento Bebé Freguesia, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, podendo ser entregues nos serviços da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, com sede na Rua 1º de Maio nº 4 em S. João da Ribeira, 2040-460 S. João da Ribeira.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos terá a duração de 20 dias úteis.

O início do procedimento é desencadeado considerando, a necessidade de proceder à elaboração de projeto do Regulamento Bebé Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João.

Mais torno público que:

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração de projeto do Regulamento Bebé Freguesia da União das Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

S. João da Ribeira, 15 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA



(Leandro Manuel Alves Jorge)

